



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RESOLUÇÃO Nº 732/2020

Altera, parcial e transitoriamente, a eficácia do artigo 70 da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Transitoriamente, enquanto durarem as medidas de prevenção e combate à disseminação da pandemia da COVID-19, as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jacareí, independente de convocação, realizar-se-ão às quartas-feiras, com início às 9 (nove) horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na sua data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de maio de 2020.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente

AUTORES: VEREADORES ABNER DE MADUREIRA, PAULINHO DO ESPORTE, SÔNIA PATAS DA AMIZADE, ARILDO BATISTA, FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL, JUAREZ ARAÚJO, LUCIMAR PONCIANO, LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO), DRA. MÁRCIA SANTOS, PATRÍCIA JULIANI, PAULINHO DOS CONDUTORES, DR. RODRIGO SALOMON E VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.